Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 933

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

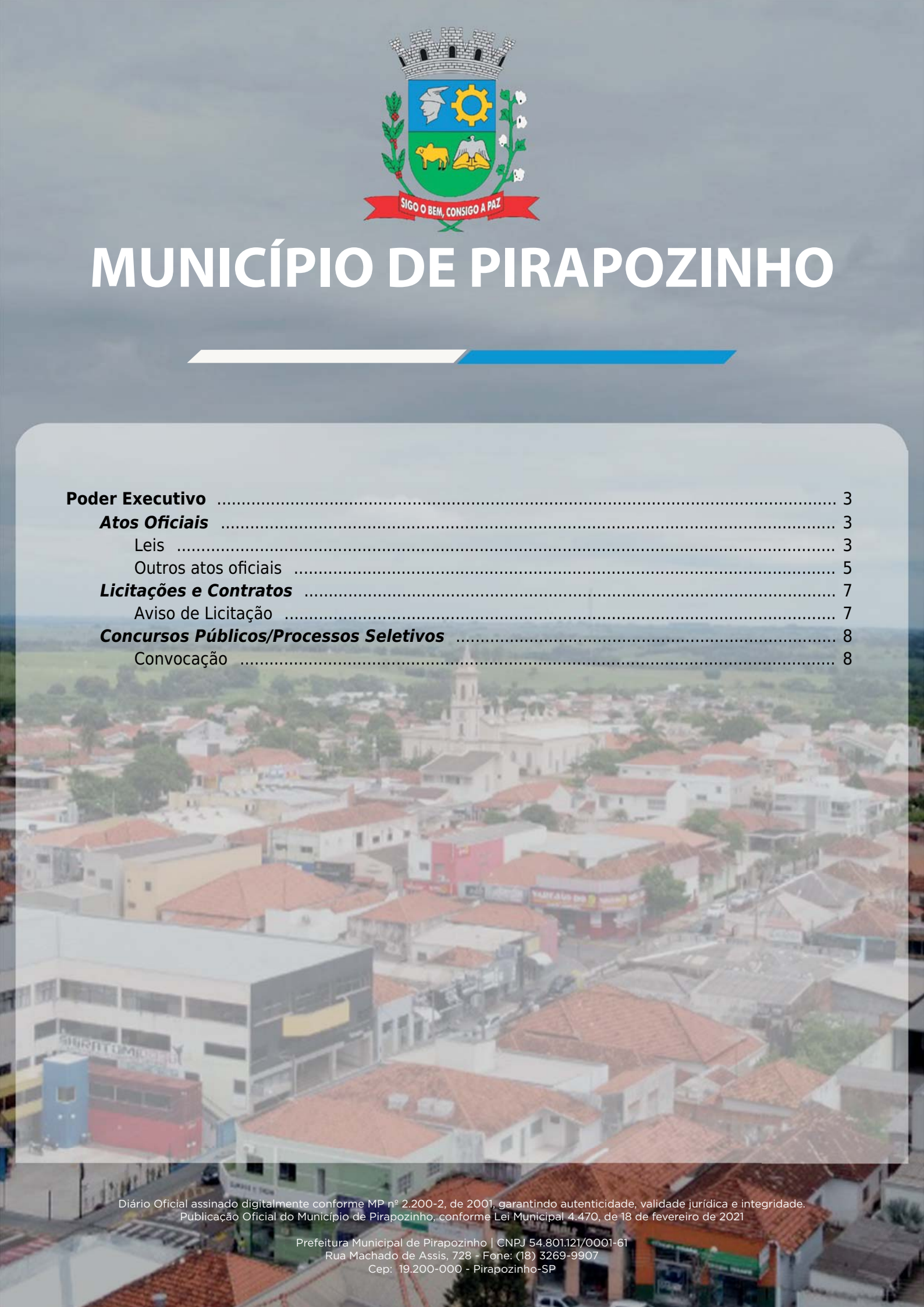

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.720, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Altera redação do § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.674, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional – ACS – Agentes Comunitários de Saúde e aos ACE – Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.674, de 29/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 29/12/2023, páginas ¾, Edição 673, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. (...).

§ 4º. O servidor que, durante o período aquisitivo estiver ou esteve afastado e/ou licenciado de suas funções, bem como aquele que ingressar no quadro de servidores após o início do período aquisitivo, receberá o Incentivo Financeiro Adicional – IFA de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício no período, exceto nos casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.721, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos de Técnico de Farmácia e de Professor de Bordado a Máquina, de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Município de Pirapozinho.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Pirapozinho – SP., conforme tabela abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
03	Técnico de Farmácia	11	40 horas
01	Professor de Bordado a Máquina	03	20 horas

Art. 2º. As atribuições do cargo de Técnico de Farmácia, são as constantes na Lei Municipal nº 4.528, de 23/11/2021, e as do cargo de Professor de Bordado a Máquina, são as constantes na Lei Municipal nº 4.291, de 14/02/2018

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr/rastz-11h23min

Outros atos oficiais

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **PIRAPOZINHO - SP**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2025 TÉRMINO: 31/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2025 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 11 escolas no município de Pirapozinho -SP - **EMEI Dona Senhorinha dos Anjos Amorim de Almeida, EMEI Dona Aparecida Claro Assef, EMEI Maria Gisfredo Pinaffi, EMEI Idário Marafon, EMEI Francisco Rufino Dinello, EMEIF Prof. Ted Teixeira, EMEIF Prof. Moacyr Teixeira, EMEIF Prof. Alzira Correa Miras, EMEIF Prof. Geraldo Salim Jorge, EMEIF Prof. Celestino Martins Padovan, EMEIF Vereador José Andrade dos Santos.**

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que

deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Fev/2025	Mar/2025
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores da escola	HORAS	8	Fev/2025	Mar/2025
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	4	Mar/2025	Mar/2025
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	80	Mar/2025	Nov/2025
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2025	Nov/2025
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2025	Set/2025
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	8	Set/2025	Nov/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 17 / Fevereiro / 2025

Assinatura: _____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04-2025
S.R.P. Nº. 02-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 07 de março de 2025, às 09h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 01-2025 – PROCESSO Nº. 04-2025 – S.R.P. Nº. 02-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" a partir o dia 07 de março de 2025, às 09h30min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 17 de fevereiro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Engenheiro Civil

Ord	Nome	Nº de Inscrição
6º	*Não comparecimento*	
7º	Francisco Rabelo dos Santos	554462

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028